



ESTADO DA PARAÍBA
AME SAÚDE – CONS. INTER. DE SAÚDE DOS MUN. DO ALTO SERTÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

Expediente: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00001/2023

Assunto: SECRETÁRIA EXECUTIVA
CONTRATAÇÃO EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA
TECNICA EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, PROCESSOS
LICITATORIOS, PESQUISAS MERCADOLÓGICAS JUNTO AO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO SERTÃO
PARAIBANO AME-SAÚDE.

Legislação: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas
alterações posteriores.

Artigo 23 da lei 8666/93 § 8º No caso de consórcios públicos, aplicar-se-á o
dobro dos valores mencionados no caput deste artigo quando formado por
até 3 (três) entes da Federação, e o triplo, quando formado por maior
número. [\(Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005\)](#)

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos,
inclusive a minuta do respectivo contrato.

DESPACHO

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado. Acolho a situação de Dispensa de Licitação, na forma como se apresenta neste procedimento de contratação direta, para atender a necessidade da demanda justificadamente requerida.

Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à apreciação da Assessoria Jurídica, para os fins e efeitos legais.

Cajazeiras - PB, 03 de Fevereiro de 2023.


DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA
Presidente